

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 - ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Educação - SEE, na figura do seu Ordenador de Despesa, sendo também a gestora dos recursos destinados aos serviços/aquisição.

Responsável pela demanda: Jane Wunder Sabin, matrícula: 41935

1.2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda refere-se à aquisição de **kits de cozinha confeccionados em madeira do tipo Pinus e/ou MDF**, destinados a suprir necessidades identificadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Os kits serão utilizados em espaços educativos e/ou projetos pedagógicos que envolvem práticas de aprendizagem, de forma a contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos da rede municipal de ensino.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de qualificar os espaços pedagógicos das instituições de Educação Infantil da rede municipal de ensino, por meio da aquisição de kits de cozinha em madeira do tipo pinus e/ou MDF adequados ao uso infantil. Essa iniciativa alinha-se ao interesse público ao promover ambientes educativos que respeitam as especificidades da infância e asseguram o direito ao brincar, ao desenvolvimento integral e à aprendizagem significativa.

Nesse contexto, a abordagem de Maria Montessori oferece importantes fundamentos para essa proposta, ao destacar que o ambiente deve ser preparado com materiais que favoreçam a autonomia, a iniciativa e o envolvimento ativo da criança em experiências significativas. A presença de elementos que simulam a vida prática — como cozinhas infantis em escala adaptada — permite à criança explorar e representar situações cotidianas com liberdade e concentração, desenvolvendo habilidades motoras finas, pensamento lógico, organização espacial e senso de pertencimento. A interação com esse tipo de material contribui para o processo de autoeducação, pois estimula o agir intencional e a construção do conhecimento a partir da experiência concreta.

A demanda foi identificada a partir da necessidade de oferecer recursos pedagógicos que favoreçam práticas educativas baseadas na ludicidade, nas interações sociais e nas experiências simbólicas. Os kits de cozinha infantis, compostos por itens como fogão, pia, geladeira e armários, possibilitam o faz de conta e a imitação de situações do cotidiano, o que contribui para o fortalecimento da imaginação, da comunicação, da cooperação e da construção de vínculos entre as crianças.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca garantir que as unidades de Educação Infantil contem com materiais adequados às diretrizes pedagógicas previstas pela legislação educacional vigente, em especial a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI). Tais normativas orientam que os ambientes escolares sejam organizados com intencionalidade e diversidade de materiais, de modo a proporcionar experiências que envolvam a sensorialidade, a expressão, o movimento, a convivência e a exploração do mundo social e cultural pelas crianças.

Considerando o papel estratégico da Educação Infantil como etapa fundamental na formação dos sujeitos, a aquisição destes kits representa uma ação concreta de fortalecimento da qualidade da oferta educacional no âmbito municipal, contribuindo para a construção de contextos educativos que promovem o desenvolvimento integral das crianças, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que determina que a contratação pública deve estar orientada à solução de um problema real, sob a ótica do interesse público.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objeto a aquisição de kits de cozinha confeccionados em madeira do tipo Pinus e/ou MDF, destinados ao uso pedagógico em instituições de Educação Infantil da rede municipal. A proposta visa atender adequadamente à demanda identificada, garantindo a melhor relação custo-benefício e observando os critérios de segurança, ergonomia e sustentabilidade.

3.1. Especificações Técnicas Mínimas do Objeto

Os kits deverão ser compostos por mobiliários infantis fabricados em:

- Madeira maciça de Pinus tratada e/ou

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

- MDF de alta densidade (Medium Density Fiberboard);

com acabamento liso e lixado, sem arestas cortantes, farpas ou saliências que possam comprometer a integridade física das crianças. As bordas devem ser arredondadas e todas as peças devem apresentar acabamento seguro e resistência ao uso contínuo por crianças da faixa etária de 4 a 5 anos.

As dimensões devem respeitar a ergonomia infantil e os princípios de acessibilidade, conforme normas técnicas aplicáveis à mobiliários pedagógicos da Educação Infantil.

Cada kit deverá conter, no mínimo:

- **01 fogão infantil com quatro bocas e botões fixos (não removíveis)**
 - Altura: 50 cm
 - Largura: 50 cm
 - Profundidade: 25 cm
 - Espessura aproximada: 20 mm
- **01 geladeira infantil com porta articulada e prateleiras internas**
 - Altura: 95 cm
 - Largura: 35 cm
 - Profundidade: 25 cm
 - Espessura aproximada: 20 mm
- **01 pia com cuba e torneira fixa**
 - Altura total: 65 cm
 - Altura do tampo: 52 cm
 - Comprimento: 70 cm
 - Profundidade: 25 cm
 - Espessura aproximada: 20 mm

- **01 armário ou módulo com simulação de forno/micro-ondas com porta articulada**
 - Altura: 95 cm
 - Largura: 50 cm
 - Profundidade: 25 cm
 - Espessura aproximada: 20 mm
- Acessórios complementares integrados ao conjunto, que estimulem o faz de conta e o brincar simbólico de forma lúdica e interativa.
- As medidas estipuladas acima são aproximadas.

Requisitos adicionais:

- Todas as peças devem ser fixas ou articuladas com mecanismos seguros, como parafusos embutidos ou protegidos com tampas plásticas.
- Materiais e acabamentos devem ser atóxicos, resistentes à saliva e ao desgaste, com laudo técnico, quando aplicável.
- Devem seguir as normas de segurança para produtos infantis e apresentar conformidade com o INMETRO, quando aplicável.

3.2. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental

- A madeira deve ser proveniente de fontes sustentáveis, com certificação válida de reflorestamento (ex: FSC ou equivalente).
- O MDF deve ter origem ambientalmente controlada, comprovada por nota fiscal, declaração do fornecedor ou selo ambiental.
- As tintas, colas e vernizes devem ser atóxicos, preferencialmente à base d'água, e em conformidade com as normas de segurança infantil.
- As embalagens devem priorizar materiais recicláveis ou reutilizáveis, evitando o uso excessivo de plásticos não recicláveis.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



3.3. Garantia, Entrega e Instalação

- Todos os produtos devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- A contratada será responsável pelo transporte, entrega e montagem dos kits nas unidades escolares designadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- A instalação deverá ser realizada por equipe técnica especializada, garantindo a fixação adequada e a segurança no uso.
- Quando necessário, deverá ser fornecido treinamento básico aos profissionais das unidades escolares sobre o uso e manutenção dos materiais.

3.4. Padrões Mínimos de Qualidade

- Os produtos devem apresentar durabilidade e acabamento compatíveis com uso escolar contínuo.
- Os fornecedores deverão apresentar catálogo técnico ilustrativo do produto ofertado, com fotos, medidas e descrição dos materiais.
- Será obrigatória a apresentação de amostras físicas dos itens do kit, para verificação da conformidade com as exigências do edital.
- As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1551, aos cuidados das servidoras Tamara Angélica Dettenborn e Maria Liane do Nascimento, responsáveis pela fiscalização do contrato.
- A entrega definitiva dos produtos somente será autorizada após aprovação das amostras.

3.5. Critérios de Avaliação e Escolha da Proposta

- Será priorizada a proposta mais vantajosa que atenda integralmente às exigências do Termo de Referência, considerando os aspectos técnicos, pedagógicos e de segurança.
- Todos os itens deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, segurança e durabilidade, com foco no uso contínuo por crianças.
- Os produtos devem possuir certificação do INMETRO, conforme normas técnicas vigentes.
- A aquisição deverá priorizar fornecedores que ofereçam garantia de fábrica e assistência técnica disponível, visando a sustentabilidade do uso a médio e longo prazo.

3.6. Observância da Lei nº 14.133/2021

Todos os requisitos estabelecidos visam assegurar que o objeto contratado seja adequado ao uso pedagógico na Educação Infantil, respeitando critérios de segurança, ergonomia e qualidade, sem impor restrições indevidas à competitividade, conforme preconiza o art. 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

4 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Com o objetivo de subsidiar a definição do valor estimado da contratação, foram realizadas pesquisas de mercado junto a fornecedores especializados na fabricação de mobiliários infantis e consultas ao sistema LicitaCon, visando obter referências de preços praticados em contratações similares por outros entes públicos. O levantamento buscou aferir a compatibilidade de preços com os requisitos técnicos e pedagógicos definidos, assegurando a viabilidade da contratação e o atendimento ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4.1. Orçamentos de Fornecedores Privados

Orçamento 1

- Empresa: Estação Madeira
- Localização: Candelária/RS

- Produto ofertado: Kit Estação Criança 1 – Cozinha Completa para Grandes Pequenos Chefs
- Descrição:
Conjunto de mobiliários infantis composto por:
 - Pia com cuba de alumínio e torneira em ABS;
 - Fogão com quatro bocas em MDF, botões giratórios e porta com visor em acrílico;
 - Geladeira com duas portas funcionais (simulando freezer e refrigerador);
 - Armário com micro-ondas com painel em MDF e portas articuladas.
- Todos os itens são fabricados em madeira maciça de Pinus, com acabamento em seladora nitro na cor natural, garantindo resistência e estética acolhedora. As peças possuem detalhes funcionais que estimulam o brincar simbólico e o desenvolvimento da criatividade e da coordenação motora das crianças.
- Acabamento: Superfície lisa, sem farpas ou arestas, com bordas arredondadas.
- Valor estimado por kit: **R\$ 1.100,00**

Orçamento 2

- Empresa: BM Soluções
- Localização: Fazenda Vila Nova/RS
- Produto ofertado: Estação Completa de Culinária Infantil com Acessórios Integrados
- Descrição:
Conjunto composto por dois módulos:
 - Módulo Fogão com Pia: cuba embutida em aço inox (21 cm), torneira giratória cromada (em ABS ou metal), quatro bocas em madeira, cinco botões frontais rotativos, portas com dobradiças com amortecedor, prateleira interna, porta com visor em acrílico e pés em madeira.

- Módulo Geladeira: duas portas articuladas com dobradiças com amortecedor, divisória interna (freezer e geladeira), duas prateleiras em madeira de 12 mm.
- **Materiais:**

Estrutura confeccionada em compensado multilaminado de bétula clara, com lâminas coladas com cola fenólica resistente à umidade.

Acabamento com verniz atóxico com cura por radiação ultravioleta (UV), alta resistência a riscos, abrasão e desgaste.
- **Parâmetros técnicos do compensado:**
 - Módulo de elasticidade (MOE): > 8.800 MPa
 - Densidade: $\geq 660 \text{ kg/m}^3$
 - Dureza Janka: $\geq 1.600 \text{ kgf}$
 - Resistência ao impacto: conforme NBR 14535:2008 (nível mínimo 5; diâmetro médio de marca $\leq 6,7 \text{ mm}$)
 - Resistência a riscos: classificação H ou superior, conforme NBR 14535
- **Certificação:** Produto com certificação do INMETRO, conforme os requisitos legais aplicáveis à fabricação de mobiliário infantil para uso coletivo.
- **Diferenciais:**

Acompanha material impresso com sugestões pedagógicas de uso, encadernado em papel de boa gramatura, e acesso digital complementar via QR Code com vídeos explicativos voltados a professores da Educação Infantil.
- **Dimensões aproximadas:**
 - Fogão com Pia: 72 cm (C) x 38 cm (L) x 70 cm (A)
 - Geladeira: 45 cm (C) x 30 cm (L) x 87 cm (A)
- **Valor estimado por kit: R\$ 1.190,00**

4.2. Referência de Preços em Contratações Públicas (LicitaCon)

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

A pesquisa complementar no sistema LicitaCon identificou três processos licitatórios recentes com objeto semelhante ao proposto, permitindo aferir os valores praticados no setor público:

Município	Modalidade/Processo	Valor por kit (R\$)
Capão da Canoa (RS)	Pregão Eletrônico nº 237/2024	R\$ 1.524,39
Campo Novo (RS)	Pregão Eletrônico nº 060/2024	R\$ 1.400,00
Getúlio Vargas (RS)	Pregão Presencial nº 158/2024	R\$ 1.573,00

4.3. Análise Comparativa e Valor Estimado

Os valores apresentados nos orçamentos diretos e nas contratações públicas indicam uma faixa de preço **entre R\$ 1.100,00 e R\$ 1.573,00 por kit**, sendo que as variações estão diretamente relacionadas a:

- Materiais empregados (Pinus, MDF);
- Acabamento e durabilidade;
- Inclusão de acessórios pedagógicos;
- Certificações de segurança (ex: INMETRO);
- Dimensões e sofisticação dos móveis.

Com base nesse levantamento, considera-se que o valor médio estimado para a contratação é de **aproximadamente R\$ 1.357,47 por kit**, podendo ser ajustado conforme a quantidade adquirida, exigências técnicas do edital e condições logísticas.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em atendimento ao disposto no Inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado um levantamento detalhado de mercado com o propósito de identificar alternativas que atendam plenamente à necessidade da Administração Pública para a aquisição de kits de cozinha pedagógicos infantis, destinados às unidades de Educação Infantil da rede municipal. A pesquisa considerou criteriosamente os aspectos técnicos, de segurança, durabilidade, sustentabilidade e adequação pedagógica dos produtos disponíveis, garantindo que as soluções apresentadas estejam alinhadas às melhores práticas educacionais e normativas vigentes.

Considerando o valor estimado para a aquisição dos kits, que se situa abaixo do limite legal para a obrigatoriedade de procedimento licitatório (conforme parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentos municipais), a modalidade de contratação mais adequada é a dispensa de licitação. Tal procedimento simplificado assegura a agilidade necessária para atender a demanda emergente das unidades escolares, mantendo a conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

A dispensa de licitação fundamenta-se no fato de que o valor total da contratação não ultrapassa o teto definido para essa modalidade, o que torna desnecessária a realização de processos licitatórios que demandariam maior tempo e custos administrativos, sem ganhos proporcionais para a Administração. Esta abordagem permite que os recursos públicos sejam empregados de forma célere e responsável, garantindo a pronta qualificação dos ambientes pedagógicos, em consonância com o interesse público e as diretrizes educacionais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Portanto, a solução adotada contempla a aquisição de kits de cozinha em madeira pinus e/ou MDF, com especificações técnicas, de segurança e pedagógicas adequadas, por meio de procedimento licitatório dispensado, possibilitando a rápida implementação e melhoria dos espaços educativos destinados às crianças da Educação Infantil municipal.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A presente contratação visa à aquisição de **kits de cozinha pedagógica infantil em madeira pinus e/ou MDF** destinados às turmas de Pré-escola da rede municipal de ensino, composta por **20 Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)** que atendem turmas da Pré-escola.

A definição da quantidade baseou-se na premissa de garantir **ao menos um kit completo por unidade escolar**, de forma a atender às atividades pedagógicas previstas nos planejamentos curriculares da Educação Infantil, respeitando a diversidade de contextos e a necessidade de equipar os ambientes de aprendizagem com recursos lúdicos apropriados à faixa etária atendida (4 a 5 anos).

Além disso, considera-se a possibilidade de **demanda complementar**, visto que algumas escolas possuem mais de uma turma de Pré-escola em funcionamento, o que exige a ampliação do número de kits para garantir o uso simultâneo e efetivo nas diferentes salas.

Diante disso, propõe-se a contratação de **até 20 kits completos**, distribuídos conforme a seguinte memória de cálculo:

Memória de Cálculo:

- 20 EMEIs × 1 kit = 20 kits

Total estimado: 20 kits de cozinha pedagógica infantil

Essa estimativa considera a interdependência com outras contratações já previstas no plano de melhoria e reestruturação dos ambientes da Educação Infantil, permitindo **economia de escala** ao viabilizar a aquisição em lote único, com melhores condições comerciais (preço, logística e garantia de padronização). A contratação centralizada evita futuras licitações fracionadas e assegura **uniformidade na qualidade dos materiais adquiridos**.

A quantidade estimada está respaldada nas informações da Secretaria Municipal de Educação, levantamento das unidades escolares com turmas de Pré-escola e nas diretrizes pedagógicas da rede, que reconhecem o brincar simbólico como eixo estruturante do trabalho educativo com a infância.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no levantamento de mercado realizado junto a fornecedores especializados e na análise de aquisições similares realizadas por outras instituições públicas. Foram consideradas as especificações técnicas detalhadas no presente estudo, bem como os quantitativos necessários para atendimento pleno das demandas das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs).

Conforme os orçamentos coletados, o valor unitário dos kits de cozinha pedagógica infantil varia entre R\$ 1.100,00 (Empresa Estação Madeira – Candelária/RS) e R\$ 1.190,00 (Empresa BM Soluções – Fazenda Vila Nova/RS). Para fins de cálculo da

estimativa orçamentária, foi adotado o valor médio ponderado, com base nas condições comerciais e técnicas mais favoráveis, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Considerando a contratação de até 20 kits completos, a estimativa global do investimento necessário para a aquisição é de aproximadamente R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), incluindo custos relacionados ao fornecimento, transporte, entrega, montagem e garantia dos produtos, conforme estabelecido nas especificações técnicas.

Importante destacar que essa estimativa contempla margem para possíveis ajustes decorrentes de variações de mercado e condições comerciais, respeitando os princípios da economicidade, transparência e eficiência previstos na legislação vigente. Ressalta-se, ainda, que a contratação em lote único visa otimizar os custos logísticos e garantir uniformidade nos materiais entregues às unidades escolares.

A presente estimativa encontra respaldo no disposto no artigo 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que exige a realização de estudo técnico preliminar fundamentado, assegurando a viabilidade econômica da contratação e a adequada aplicação dos recursos públicos.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto e o quantitativo estimado para a presente contratação, optou-se pela aquisição em lote único, sem o parcelamento da solução em múltiplos contratos ou etapas. Tal decisão fundamenta-se em aspectos técnicos, econômicos e administrativos que visam maximizar a eficiência, a economicidade e a uniformidade dos materiais adquiridos.

O parcelamento da contratação poderia acarretar aumento dos custos operacionais e logísticos, além de dificultar o controle e a padronização dos kits de cozinha pedagógica infantil distribuídos às unidades escolares. A centralização da compra possibilita a obtenção de melhores condições comerciais junto aos fornecedores, como descontos por volume, redução de despesas com frete e simplificação dos processos de entrega, montagem e fiscalização.

Ademais, a unificação do contrato facilita a gestão e a supervisão pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo maior agilidade na execução, maior controle sobre os prazos e a qualidade dos produtos entregues, além de permitir a uniformização dos recursos pedagógicos disponibilizados às Escolas Municipais de Educação Infantil.

Por fim, essa estratégia atende às diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021, que recomenda a adoção de soluções contratuais que priorizem a eficiência, a economicidade e a transparência, evitando a segmentação indevida de despesas que possam comprometer o interesse público.

Dessa forma, a contratação da totalidade dos kits em um único lote representa a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, assegurando a otimização dos recursos públicos e o atendimento pleno das demandas pedagógicas da rede municipal de ensino.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação, cujo objeto é a aquisição de **kits de cozinha pedagógica infantil em madeira pinus e/ou MDF**, guarda relação com outras ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação voltadas à **qualificação dos ambientes da Educação Infantil**, especialmente no que tange à reorganização dos espaços pedagógicos e à oferta de materiais didáticos e mobiliários adequados à faixa etária atendida.

Entre as contratações correlatas já realizadas ou previstas, destacam-se:

- **Aquisição de mobiliário infantil (mesas, cadeiras, estantes)**, realizada em processos anteriores, com foco na adequação dos espaços de convivência e aprendizagem nas EMEIs e nas EMEFs com Pré-escola;
- **Contratação de brinquedos e jogos pedagógicos** para os cantos de atividades diversificadas, que complementam a proposta pedagógica baseada nos direitos de aprendizagem e nos campos de experiência da BNCC;
- **Aquisição futura de materiais para os cantos de leitura, faz de conta e exploração**, que integram os ambientes de aprendizagem da Educação Infantil, conforme o Plano Municipal de Educação e as diretrizes curriculares da rede;
- **Formações pedagógicas para professores da Educação Infantil**, voltadas à qualificação do uso dos espaços e materiais no cotidiano das práticas docentes, promovendo a intencionalidade educativa e o desenvolvimento integral das

crianças.

As contratações mencionadas são **complementares e interdependentes** na medida em que integram uma política pública mais ampla de valorização da infância e fortalecimento das condições de ensino-aprendizagem nas escolas municipais. A sinergia entre essas ações garante maior efetividade na aplicação dos recursos públicos e assegura a coerência entre os objetivos pedagógicos e os investimentos estruturais e materiais.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação para aquisição de kits de cozinha pedagógica infantil em madeira pinus e/ou MDF está devidamente prevista no **Plano Anual de Contratações (PAC) 2025** da Secretaria Municipal de Educação, documento estratégico que organiza e prioriza as demandas de aquisição e contratação para o exercício fiscal corrente.

Este planejamento está alinhado às metas estabelecidas, especialmente aquelas relacionadas à melhoria da qualidade da Educação Infantil, à qualificação dos espaços escolares e à promoção de práticas pedagógicas que valorizam o brincar como direito fundamental da criança.

Id pca PNCP :95440517000108-0-000001/2025

ID do item: 133

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos kits de cozinha pedagógica infantil em madeira pinus e/ou MDF visa alcançar resultados significativos que impactem positivamente a qualidade da Educação Infantil oferecida pela rede municipal, bem como o uso racional e eficiente dos recursos públicos disponíveis.

Em termos de **economicidade**, a aquisição de kits padronizados e duráveis proporcionará redução de custos a médio e longo prazo, minimizando a necessidade de substituições frequentes e manutenções constantes. A contratação em lote único garante maior poder de negociação e condições comerciais vantajosas, favorecendo o uso eficiente dos recursos financeiros da Administração.

Quanto à **eficácia e eficiência**, espera-se a qualificação dos ambientes pedagógicos, que favorecerá práticas educativas baseadas na ludicidade, na interação social e na exploração simbólica, conforme preconizado pela BNCC e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil. Essa melhoria contribui para o desenvolvimento integral das crianças, estimulando habilidades cognitivas, motoras, sociais e afetivas, promovendo um ensino de maior qualidade.

O melhor aproveitamento dos **recursos humanos** está assegurado pela oferta de materiais que facilitam o trabalho dos profissionais da Educação Infantil, ampliando as possibilidades pedagógicas e reduzindo o esforço na elaboração de atividades e na organização do espaço escolar.

Além disso, a escolha por materiais provenientes de **madeira de reflorestamento** e/ou **MDF com origem ambientalmente controlada** contribui para a sustentabilidade ambiental, promovendo impactos positivos ao privilegiar o uso de **insumos renováveis** ou de **manejo responsável**, com menor impacto ecológico e maior alinhamento às práticas de consumo consciente e produção sustentável.

Por fim, a contratação promoverá a **uniformização e a equidade no acesso a recursos pedagógicos de qualidade** entre as unidades escolares, assegurando que todas as crianças da Pré-escola da rede municipal usufruam de ambientes ricos e adequados para o brincar e o aprender, refletindo diretamente na melhoria dos serviços educacionais oferecidos à sociedade.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização do contrato de aquisição dos kits de cozinha pedagógica infantil, deverão ser observadas e cumpridas as seguintes providências, a fim de garantir a regularidade, transparência e eficiência do processo:

1. **Análise e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Confirmação da conformidade do estudo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e a legislação vigente, assegurando a adequação técnica, econômica e legal da contratação.
2. **Verificação da dotação orçamentária:** Confirmação da existência de recursos financeiros específicos e suficientes para a cobertura da despesa, conforme previsão no orçamento municipal vigente.
3. **Elaboração e aprovação do Termo de Referência:** Desenvolvimento detalhado das especificações técnicas, condições de fornecimento, prazos, garantias, critérios de qualidade e demais requisitos que orientarão o processo de contratação.
4. **Pesquisa e validação de orçamentos:** Realização de levantamento de preços de mercado atualizados, conforme realizado, para fundamentar a estimativa de valor e subsidiar a escolha da modalidade de contratação.
5. **Análise jurídica:** Parecer jurídico quanto à legalidade do procedimento licitatório ou dispensa, observando o atendimento às normas aplicáveis, incluindo a Lei nº 14.133/2021.
6. **Escolha da modalidade de contratação:** Definição da modalidade (dispensa, tomada de preços, pregão etc.), com base nos valores, especificidades do objeto e conformidade com a legislação.

7. **Definição da equipe de fiscalização e acompanhamento:** Indicação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, garantindo a conformidade técnica e administrativa do fornecimento.
8. **Publicação e comunicação:** Divulgação do procedimento, quando aplicável, conforme exigências legais e regulamentares, garantindo publicidade e acesso aos interessados.

A adoção rigorosa dessas providências é fundamental para assegurar a legalidade, a transparência, a eficiência e a economicidade da contratação, alinhando-se aos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o melhor atendimento às necessidades da Educação Infantil no município.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação dos kits de cozinha pedagógica infantil em madeira pinus e/ou MDF, embora de baixo impacto ambiental direto, envolve aspectos que demandam atenção quanto à sustentabilidade e à minimização dos impactos ambientais associados à cadeia produtiva, transporte e descarte dos materiais.

Possíveis Impactos Ambientais:

1. **Extração e manejo da matéria-prima:** A madeira pinus e o MDF são produtos originários de recursos naturais que, se não manejados de forma sustentável, podem contribuir para o desmatamento, perda da biodiversidade e degradação dos ecossistemas.
2. **Uso de produtos químicos:** A aplicação de tintas, vernizes, colas e outros acabamentos pode envolver compostos potencialmente tóxicos, que, se não controlados, podem causar poluição ambiental e riscos à saúde dos usuários.

3. **Geração de resíduos:** O processo de fabricação, transporte, instalação e eventual descarte dos kits pode gerar resíduos sólidos que necessitam de destinação adequada para evitar impactos ambientais negativos.
4. **Embalagens:** O uso de embalagens não sustentáveis, como plásticos não recicláveis, contribui para o aumento da poluição e do volume de resíduos sólidos.

Medidas de Tratamento e Mitigação:

1. **Uso de matéria-prima sustentável:** Exigir que toda madeira utilizada possua certificação ambiental válida (exemplo: FSC, PEFC), comprovando origem legal e manejo sustentável das florestas.
2. **Materiais e acabamentos atóxicos:** Priorizar tintas, vernizes e colas atóxicos, preferencialmente à base d'água, que respeitem normas técnicas e ambientais para produtos destinados ao uso infantil, minimizando riscos à saúde e ao meio ambiente.
3. **Embalagens sustentáveis:** Estimular o uso de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, reduzindo o impacto ambiental e facilitando a gestão dos resíduos pós-consumo.
4. **Destinação correta dos resíduos:** Garantir que os resíduos gerados na instalação e eventuais desmontagens sejam coletados e descartados conforme a legislação ambiental vigente, promovendo a responsabilidade compartilhada.
5. **Orientação e capacitação:** Fornecer informações aos responsáveis pela utilização e manutenção dos kits quanto às práticas sustentáveis de uso, limpeza e descarte, contribuindo para prolongar a vida útil dos materiais e reduzir impactos ambientais.

A adoção dessas medidas está alinhada aos princípios da sustentabilidade, responsabilidade socioambiental e legalidade, contribuindo para minimizar os impactos ambientais associados à contratação pública e promovendo um ambiente educativo mais seguro e saudável para as crianças.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise detalhada da demanda, dos requisitos técnicos, do levantamento de mercado e das estimativas orçamentárias, conclui-se que a presente contratação para aquisição de kits de cozinha pedagógica infantil em madeira pinus e/ou MDF é plenamente viável para atender às necessidades da rede municipal de Educação Infantil.

Do ponto de vista técnico, a solução proposta atende aos critérios de segurança, durabilidade, adequação pedagógica e sustentabilidade, conforme previsto nas normas técnicas e nas diretrizes educacionais vigentes, garantindo materiais apropriados para o desenvolvimento integral das crianças.

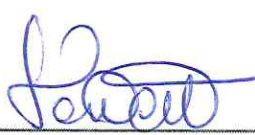
No aspecto operacional, foram previstas as condições para entrega, instalação e capacitação dos servidores envolvidos, assim como as adequações necessárias nos espaços escolares, assegurando a correta execução contratual e a efetiva utilização dos kits nas unidades de ensino.

Quanto à viabilidade orçamentária, a estimativa de valor para a contratação está compatível com os recursos disponíveis no orçamento anual da Secretaria Municipal de Educação, considerando as economias de escala proporcionadas pela aquisição em lote único. O planejamento financeiro está alinhado ao Plano Anual de Contratações (PAC) 2025, garantindo a sustentabilidade fiscal da operação.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como medida adequada, eficiente e eficaz para suprir a demanda identificada, contribuindo significativamente para a qualificação dos ambientes pedagógicos e para o aprimoramento da qualidade da Educação Infantil oferecida no município.

15 - ANEXOS

São responsáveis pela elaboração do presente, os seguintes servidores:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ASSINATURA
Tamara Angélica Dettenborn	Chefe de Divisão Administrativa e Pedagógica das EMEIs	70704	
Eliane Maria Loebens Schmidt	Coordenadora do Departamento Pedagógico	6565	

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, autorizo a Elaboração do Termo de Referência para a contratação e/ou aquisição de de **kits de cozinha confeccionados em madeira do tipo Pinus e/ou MDF**

Santa Cruz do Sul, 28 de Agosto de 2025.



Jane Wunder Sabin
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 41935